



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 11/2017

PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA
Reembolso da Taxa de Revisão, Tradução, Submissão e/ou Publicação de Artigos em
Periódicos Científicos

O Presente Edital é financiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) do IFSULDEMINAS e visa apoiar à publicação de artigos científicos em periódicos científicos de alta qualidade.

O objetivo é incentivar os servidores efetivos e em exercício no IFSULDEMINAS a publicar suas pesquisas, em periódicos científicos de ampla circulação, aspectos reconhecidos pela classificação em extrato Qualis ou no Journal Citation Report – JCR (periódicos internacionais).

1. Auxílio a ser concedido

1.1. O auxílio reembolsará os serviços de:

- a. tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b. edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira;
- c. recolhimento de taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico de alta qualidade.

1.2. O auxílio será individual, ao autor ou coautor do artigo que cumprir o requisito do item

2.1 deste edital.

1.3. o auxílio será concedido na forma de reembolso de até R\$ 2 mil (reais) das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados, no item 1.1, desde que em conformidade com os itens 2 e 3, deste edital, podendo ser ampliado ou reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa.

1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com (2) dois auxílios por semestre no ano civil de 2017. Entende-se por auxílio o pagamento do reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 1.1 deste Edital. No formulário emitido pelo solicitante deverá constar todos os serviços (revisão, tradução, submissão e/ou publicação) para os quais estejam sendo requerido o auxílio.

2. Critérios para elegibilidade

2.1. O requerente do reembolso deve:

- a. ter participado e/ou publicado da 8ª Jornada Científica e Tecnológica e 5º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pela PPPI;
- b. constar como autor ou coautor do artigo;
- c. ser servidor efetivo e em exercício no IFSULDEMINAS;
- d. estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- e. ter recebido a confirmação da publicação (carta de aceite).

2.2. O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve estar classificado como Qualis CAPES A1, A2, B1, B2 ou no Journal Citation Report - JCR (periódicos Internacionais).

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/publico/pesquisaPublicaClassificacao.seam?conversationPropagation=begin>

2.3. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS, na folha de rosto (ou local equivalente), de acordo com a portaria 1145 de 8/7/15, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS, como:

Em português:

“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -

IFSULDEMINAS”

Em inglês:

“Federal Institute of Education, Science and Tecnology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em espanhol:

“ Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

2.5. A tradução ou a edição de texto devem ser executadas por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente, preferencialmente:

Publicase (<http://www.publicase.com.br/site2011/index>);

Editage (<http://www.editage.com>);

American Journal Experts (<http://www.journalexperts.com/>);

Elsevier (<http://www.elsevier.com/wps/find/authors.authors/languagepolishing/>);

Nature Pub.Group Language Editing (<https://languageediting.nature.com/editing-services/>)

2.6. No máximo 10 (dez) dias podem ser transcorridos entre a conclusão do serviço de tradução ou edição de texto (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço) e a submissão do artigo para o periódico científico (comprovada por carta de recepção de trabalho emitida pelo periódico).

2.7. No máximo 30 (trinta) dias podem ser transcorridos entre a submissão do artigo para o periódico e a solicitação do reembolso.

3. Classificação da solicitação

3.1. Os reembolsos serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.

3.2. Caso o número de solicitações de reembolso supere a parcela orçamentária destinada ao Programa de Apoio à Comunicação Científica, os critérios de desempate serão eliminatórios e aplicados na seguinte ordem:

a. número de pesquisas executadas no IFSULDEMINAS e cadastradas no GPPEX: (<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>);

b. periódico Qualis CAPES mais elevado;

c. maior número de projetos aprovados, pelo solicitante do reembolso, em agências públicas de fomento externo (CNPq, CAPES, FAPEMIG, por exemplo) nos últimos

cinco anos, contados da data da solicitação do reembolso;

d. maior número de servidores/discentes do IFSULDEMINAS entre os coautores do artigo.

4. Como pedir o reembolso

4.1. A PPPI receberá as solicitações de reembolso em fluxo contínuo exclusivamente através do e-mail editais.pppi@ifsuldeminas.edu.br.

4.2. As solicitações de reembolso constarão de:

a. cópia digitalizada em PDF do formulário preenchido e assinado (ANEXO I) – disponível em formato editável em: (<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/>);

b. cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) que se referem o item 1.1 (tradução, revisão e submissão e/ou publicação do artigo), dentro dos prazos, conforme item 2.5 e 2.6, por prestador de serviços, conforme o item 2.4;

c. versão final do artigo, em PDF, observando o item 2.3 (menção ao apoio do IFSULDEMINAS);

d. cópia do certificado de participação e/ou publicação na 8ª Jornada Científica e Tecnológica e 5º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de “não participação”, deferida pela PPPI;

e. após a aprovação do auxílio, toda a documentação original, deverá ser encaminhada à PPPI, para ser arquivada de acordo com a Lei nº 2682/12.

5. Prestação de contas

5.1. O beneficiário do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação para apresentar cópia digital do artigo publicado.

5.2. Caso o artigo não seja publicado, o requerente deverá notificar a PPPI para cancelamento do auxílio ou instituição do procedimento de ressarcimento, por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

6. Disposições Gerais

6.1. Os recursos para este edital serão gerenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.2. A PPPI poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral da PPPI, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no Programa de Apoio à Comunicação Científica.

6.3. A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.4. As propostas enviadas à PPPI não poderão ser substituídas.

6.5. O candidato que emitir declarações falsas para assim conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

6.6. Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta ou incorreta.

6.7. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal, durante o período do pedido à concessão do pagamento da inscrição, terá o auxílio cancelado.

6.8. As dúvidas referentes a este Edital podem ser direcionadas para editais.pppi@ifsuldeminas.edu.br ou (35) 3449-6278.

6.9. Este edital vigora desde sua publicação.

Pouso Alegre, 6 de março de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor IFSULDEMINAS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL 11/2017

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA
Reembolso da Taxa de Revisão, Tradução, Submissão e/ou Publicação de Artigos em
Periódicos Científicos**

Auxílio solicitado: (marque com x o(s) serviço(s) de reembolso desejado)

() Tradução de artigo científico do português para língua estrangeira.

Valor: R\$ _____

() Edição de texto e normalização bibliográfica de artigo científico em língua estrangeira.

Valor: R\$ _____

() Recolhimento de taxa de submissão e/ou publicação do artigo para periódico científico de alta qualidade.

Valor: R\$ _____

Dados Pessoais:

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____

RG: _____ CPF: _____

Conta bancária nº: _____ Banco: _____ Agência: _____

Telefones: Residencial: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Endereço Eletrônico: _____

Campus: _____

Título do trabalho a ser publicado: _____

Dados do Periódico:

Nome do Periódico: _____

ISSN: _____

Cidade: _____ Estado/Província: _____ País: _____

Qualis Capes do periódico:

() A1 () A2 () B1 () B2

() JCR (periódicos internacionais que não possuem Quali CAPES)

Nome da Empresa (Prestadora de Serviço): _____

CNPJ: _____

Recebeu recursos de outras fontes? Sim (☐) Não (☐) Qual? _____ Valor (R\$) _____

É bolsista de alguma agência ou projeto? Sim (☐) Não (☐) Qual? _____

Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? Sim (☐) Não (☐)

Quantos servidores estão na coautoria: ()

Quantos discentes estão na coautoria: ()

Declaro que li o edital, e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública a que
estou me candidatando.

Data: ____/____/____ Assinatura do beneficiário: _____

A versão editável deste formulário para preenchimento está disponível em:

(<http://pppi.ifsuldeminas.edu.br/>)